



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ N° 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG n° 902.308.139-2 SSP RS e CPF n° 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a: Associação dos Produtores Rurais- Emenda Barra Grande, inscrita no CNPJ sob o n° 09.141.372/0001-02 com sede na Estrada Linha Barra Grande, município de Três Barras do Paraná, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu presidente, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei n° 2327/2022 de 23/08/2022, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I- 01(um) Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros, patrimônio n° 13417.

**Parágrafo único.** O bem destina-se a uso de atividades agrícolas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente Termo até completar 10(dez) anos.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 60 (sessenta) dias antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º- No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações

### I – DO MUNICÍPIO.

I- entregar o objeto deste termo para que a beneficiária possa utiliza-lo em atividades agrícolas.

### II- DA PERMISSONÁRIA.

I – uso exclusivo para os PERMISSONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais do bem;

V – conservar limpos e higienizados o bem;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

**Parágrafo único.** A PERMISSONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar o bem no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

IX- É vedado a PERMISSONÁRIA:

i) Transferir o bem ora cedido.

### CLAÚSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, o bem deverá ser entregue a Divisão de Patrimônio do Município em bom estado de conservação.

§ 1º- Poderá ser feito pequenos reparos no bem, e este independe de autorização do Município.

§ 2º- O MUNICÍPIO fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado do bem e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

§ 3º- A PERMISSONÁRIA fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso dos bem, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

### CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização

O MUNICÍPIO poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o objeto cedido, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.

**Parágrafo único.** Fica designado o Servidor Sr. **João Batista de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

#### CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução do bem.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução do Bem.

#### CLÁUSULA NONA- Da Isenção.

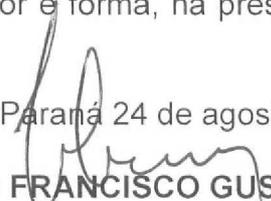
A **PERMISSIONARIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as parte a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 24 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Associação dos Produtores Rurais- Emenda Barra Grande

Testemunha





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Produtores Rurais- Emenda Barra Grande.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I- 01 (um Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros, patrimônio nº 13417

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2327/2022 de 23/08/2022.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 24 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

*Notário De AL*